

## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 02 de maio de 2019.

À Empresa  
**CONSTRUMAT LTDA.**  
**CNPJ: 03.821.415/0001-14**  
**Representante legal: Cleber Izidorio.**

Senhor Representante,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e a rede municipal de ensino, foi realizado o processo Licitatório nº 138/2018, Pregão Presencial nº 082/2018, sendo que tal procedimento originou Ata de Registro de Preços 005/2019, em 12 de fevereiro de 2019, com vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna - CI nº 0136/2019/SEMED de 17 de abril de 2019, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, na ordem de fornecimento 867 especificamente no disposto da cláusula 19ª, alínea c da referida ata de preços, que dispõe sobre a entrega/recebimento do objeto contratado e menciona: "*Para os itens personalizados, os mesmos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de compra*".

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº 3310/2019 em desfavor da **Construmat Ltda.**

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do edital, na cláusula 29ª e 30ª da ARP 005/2019 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser feita através de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000**

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF